

BATAYPORÃ TÊNIS CLUBE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do que dispõe o **Cap. III Artigo 4º e 5º** dos Estatutos Sociais do Batayporã Tênis Clube, convoco através do presente Edital os Sócios Remidos e Proprietários que estejam em cumprimento com Estatuto Social do **BTC**.

1- Cap. III Artº 4º - Sócios com direito a Voto deverá estar quites com os cofres do clube e sem débitos anteriores;

2- Cap. III Artº 5º; Letra b) – Assembleia Geral Extraordinária;

3- Cap. III Artº 6º; Letra c) - Modificação/alteração Estatutária

4- Cap. III; Artº 7º; - Convocação através de Edital e publicação conforme exige o Estatuto;

§ Segundo- Assembleia Geral Extraordinária convocada pela Diretoria e Conselho deliberativo e fiscal; Para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 03 de Dezembro de 2023, em primeira convocação às 08:00 horas com presença de 50% (cinquenta) por cento dos associados com direito a VOTO e em segunda convocação se necessária for 5 (cinco) dias após a primeira, ou seja no dia 08 de Dezembro de 2023 às 08:00 hrs com presença mínima de 10% de associados com direito a VOTO na sede do Batayporã Tênis Clube (BTC), sito a prolongamento da Avenida Brasil, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

-Modificação/alteração Estatutária> DO Capítulo III, Artº 5º Letra a)

1- **Proposta a ser votada:** Assembléia Ordinária reunir-se Á CADA 4 ANOS, Á CADA 3 ANOS OU MANTER OS 2 ANOS para eleição dos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal e da Diretoria; Uma vez Votada e decidida, a atual Diretoria Mantém o mandato até 31/12/2024, Ou estende-se o MANDATO conforme decisão da Assembléia em referencia para concluir o período restante decidido se for o caso; Alterando o Capítulo V Artº 20 Da duração do mandato;

-Modificação/alteração Estatutária> do Capítulo V, Artº 27º Letra a)

2- **Proposta a ser votada:** Substituir a competência do 1º Secretário nos impedimentos do Vice Presidente pelo:

A) Diretor Social

OBS) Recibo que esteja em poder do associado com valor parcial ou mês de referencia com data posterior a seus débitos não serve como quitação da pendencia;

Batayporã, MS, 22 de Novembro 2023


MAURÍCIO RIBEIRO
PRESIDENTE DO BTC